



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº 488/81

SÚMULA: Declara de utilidade pública o
C.T.G Lenço Branco de Pirai do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o **Centro de Tradições Gaúchas Lenço Branco de Pirai do Sul.**

Artigo 2º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 03 DE AGOSTO DE 1981.


RODNEI KALIL ABRÃO JAYME
Prefeito Municipal